



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

PORTARIA Nº. 0185, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

REGISTRADO

SOB Nº _____ NO LIVRO DE PORTARIAS

Nº _____ FOLHA _____.

Tenente Portela, ____/____/____.

DESCONTA FALTAS E MEIAS FALTAS INJUSTIFICADAS, REFERENTE O MÊS DE FEVEREIRO/2025.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA, Prefeito de Tenente Portela- RS, no uso das atribuições que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, em especial o disposto em seus artigos 63 e 70, combinado com o disposto no artigo 51 e 52, da Lei Municipal nº 2.546/2018, considerando o relatório de registro de horário de trabalho em anexo;

DESCONTA

Faltas injustificadas e meias faltas injustificadas referente ao período de **01 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025** dos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados.

MAT.	SERVIDOR	DATA	HORAS
4706	ANGEL SALES	07/02/2025	08:00
4706	ANGEL SALES	11/02/2025	06:46
4706	ANGEL SALES	14/02/2025	02:55
4706	ANGEL SALES	21/02/2025	01:59
4706	ANGEL SALES	28/02/2025	08:00
4916	ANIELE SALES RIBEIRO	07/02/2025	08:00
4916	ANIELE SALES RIBEIRO	21/02/2025	02:15
4916	ANIELE SALES RIBEIRO	28/02/2025	02:56

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Portela, aos 13 dias do mês de março de 2025.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 13 de março de 2024.

PAULO JOSSELINO FARIAS
Secretário de Administração e
Comunicação Social

CERTIDÃO

Certifico que a presente Portaria esteve afixada no átrio da Prefeitura, a partir do dia ____/____/____ pelo prazo de 10 dias.

Assinatura do funcionário responsável